



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 089/2023, de 11 de dezembro de 2023.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 2.085,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01378/2022 de 13 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º) Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100282.065 – Manut. Programa Alimentação Escolar - Fundamental:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 960,00

1236500282.066 – Manut. Programa Alimentação Escolar - Creche:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 575,40

1236500282.163 – Manut. Programa Alimentação Escolar – Educ. Infantil:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 481,60

1236700282.164 – Manut. Programa Alimentação Escolar – Educ. Especial:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 68,00

=====

TOTAL.....R\$
2.085,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o produto da Arrecadação a Maior no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil, oitenta e cinco reais) do recurso 1001 – Merenda Escolar PNAE.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
11 dias do mês de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração